

À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária – CPG.

Trata-se de inscrição da servidora **SABRINA CAETANO DA SILVA**, mat. nº 02/3686, para participar do treinamento no **Módulo Competência Funcional CHRO – Chief Human Resources Officer do Programa C-LEVEL** da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – CNPJ 33.641.663/0003-06, a ser realizado presencialmente no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, na cidade de São Paulo/SP, em um total de 40 horas/aula.

Tendo em vista o presente ter percorrido todas as etapas administrativas necessárias para a contração em tela, o administrativo foi encaminhado à d. PGT que, em 13.07.23, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, emitiu parecer favorável à contratação direta, no seguinte teor:

"Em exame dos aspectos jurídicos-formais, verifica-se que a contratação direta tem respaldo no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, visando treinamento de pessoal.

Consta justificativa do preço a ser pago, motivação da escolha do contratado e elementos que comprovam o atendimento às condições de habilitação exigidas para a formalização da contratação pretendida, nos termos do art. 72, V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, sob o enfoque jurídico, não se vislumbram óbices à contratação direta em tela.

Ante o exposto, com fulcro no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, resta aprovado o controle prévio de legalidade da contratação."



TCE/RJ Processo nº 302.146-5/23

Isto posto, verificada a regularidade do procedimento em tela e considerando o parecer favorável da d. Procuradoria deste Tribunal AUTORIZO, ex vi do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida e encaminho os autos a essa r. Coordenadoria para a emissão de nota de empenho, em favor da Fundação Getulio Vargas – FGV – CNPJ 33.641.663/0003-06, no valor de R\$ 21.087,00 (vinte e um mil e oitenta e sete reais), à conta do exercício financeiro em curso, com o posterior envio à CGA, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do referido termo, em observância ao disposto nos artigos 72, parágrafo único, 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC.

> Luiz Carlos de Jesus Silva SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO Matrícula 02/4265